SERVICO

REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS E ISS

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CONTRIBUINTE

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 1 O contribuinte dirige-se ao Protocolo Geral munido dos documentos necessários, onde ocorrerá a triagem dos documentos e sua conferência com os originais. O servidor responsável dará entrada no processo.
- 2 A Relatoria em seguida encaminha para alguma outra Secretaria, se houver necessidade, faz o parecer final e informa ao contribuinte que tem 30 dias para recorrer ao Conselho Tributário Municipal, não havendo recurso é arquivado.
- 3 A Relatoria recebe o processo, faz triagem dos documentos, na ausência de algum indefere de Plano ou pode solicitar um novo documento para ser disponibilizado no prazo de 10 dias pelo titular do processo.
- 4 Coordenação de Instrução e Julgamento a coordenação de Instrução e Julgamento após análise, informa ao contribuinte e arquiva.

TEMPO NECESSÁRIO

ESTUDO DO PROCESSO 10 DIAS ÚTEIS (§10, INCISO IV, ART. 417, CTM). PARECER 30 DIAS ÚTEIS (ART. 428, CTM). RECOMEÇA A CONTAGEM NO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU EQUIVALENTE (ESTATUTO, ATA, CERTIDÃO MEI);, PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO CARTÃO CNPJ ;, PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO RG E CPF DO TITULAR, PESSOA JURÍDICA: PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROCURADOR (APENAS EM CASO DE REPRESENTAÇÃO), PESSOA JURÍDICA: INDICAÇÃO DA CONTA QUE DEVERÁ SER DEPOSITADA O VALOR NO CASO DE RESTITUIÇÃO (CÓPIA DO CARTÃO)., PESSOA FÍSICA: CÓPIA DO RG E CPF DO TITULAR;, PESSOA FÍSICA: CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO), PESSOA FÍSICA: PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROCURADOR (APENAS EM CASO DE REPRESENTAÇÃO)., PESSOA FÍSICA: INDICAÇÃO DA CONTA DO ADQUIRENTE QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO O VALOR DA RESTITUIÇÃO EM CASO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO., DOCUMENTO ESPECÍFICO: DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O LANÇAMENTO FOI FEITO INCORRETAMENTE

OUTRAS INFORMAÇÕES

O Usuário poderá acompanhar o fluxo processual no site da prefeitura de Arapiraca na opção "Consulta de Processos". Observações: O titular do processo deverá informar número de telefone e/ou e-mail para ser realizada a notificação do Parecer Final (inciso II, art. 396 do CTM). Na falta de algum documento obrigatório o requerimento será indeferido de plano por ser inepto e ineficaz (art. 353 CTM).

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

29/04/2025 14:24:03